



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01 DE 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a seleção de alunos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: *Especialização em Ensino de Ciências e Matemática*

A coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Iporá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, diante da autorização concedida pela Portaria nº 22 publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, considerando ainda a Resolução 043/2011/CS de 21 de outubro de 2011 e a Resolução 048/2013/CS de 18 de outubro de 2013 torna público o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2016 no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|---|------------------------------|
| Lançamento do Edital | 25/04/2016 |
| Período de inscrição | 26/04/2016 a 20/05/2016 |
| Divulgação preliminar das inscrições deferidas | 31/05/2016 |
| Interposição de recursos para inscrições indeferidas | Até 17:00h do dia 01/06/2016 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 03/06/2016 |
| Divulgação da banca de entrevistas | 03/06/2016 |
| Divulgação da Lista de datas e horários das entrevistas | 03/06/2016 |
| Entrevistas dos candidatos | 06/06/2016 a 10/06/2016 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 14/06/2016 |
| Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar | Até 17:00h do dia 15/06/2016 |
| Divulgação do Resultado Final | 17/06/2016 |
| Matrículas | 20/06/2016 a 24/06/2016 |
| Convocação de 2ª chamada para vagas remanescentes | 27/06/2016 |
| Matrículas de 2ª chamada | 28/06/2016 a 01/07/2016 |
| Início das aulas | 06/08/2016 |
| Prazo máximo para próximas chamadas | 05/09/2016 |

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: *Especialização em Ensino de Ciências e Matemática* para início das aulas no segundo semestre de 2016, para o Campus Iporá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

2.2 O Curso tem a duração prevista de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 400 horas, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais 6 (seis) meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.3 As informações adicionais sobre o curso, assim como contatos da coordenação, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IF Goiano – Campus Iporá, na Internet, <https://www.ifgoiano.edu.br/ipora>.

2.4 Poderão se candidatar ao curso os portadores de diploma de graduação obtidos em cursos de licenciatura ou bacharelado em Física, Química, Biologia ou Matemática, ou áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou graduados mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas.

2.5 O público alvo do presente curso é formado por graduados em Física, Química, Biologia ou Matemática, que atuam ou pretendem atuar como professores no ensino de ciências e matemática.

2.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Ensino de Ciência e Matemática será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade, material didático ou taxa de matrícula.

2.7 Serão disponibilizadas 30 vagas para o referido curso, distribuídas de acordo com as áreas abaixo:

| Área | Nº de Vagas |
|------------|-------------|
| Física | 6 |
| Química | 8 |
| Biologia | 8 |
| Matemática | 8 |
| Total | 30 |

2.8 O número de vagas por área justifica-se pela disponibilidade do corpo docente do IF Goiano – Campus Iporá.

2.9 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a área que deseja concorrer. A área indicada poderá ser outra diferente a de sua graduação.

2.10 As aulas serão ministradas às sextas-feiras (19:00 às 22:40h) e aos sábados (07:00 às 11:00h e 13:00 às 17:00h), em encontros quinzenais, conforme calendário a ser definido no início de cada semestre letivo, com possibilidade de adequações conforme necessidade do colegiado do curso.

2.11 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho de Conclusão de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores do curso, os quais serão apresentados no início do curso.

2.12 Fará jus ao certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação os candidatos aprovado no processo seletivo, que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas, frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas conforme Cronograma e deverão ser realizadas, presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Iporá, no período estabelecido no Cronograma, nos horários das 08:00 às 10:00h e 14:00 às 16:00h.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do IF Goiano – Campus Iporá e afixada na Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Iporá na data prevista no Cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.4 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado impresso, preenchido e enviado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, listados na Tabela de Pontuação (Anexo II);
- d) Formulário de Auto-Avaliação preenchido e assinado (Anexo III);
- e) cópia do diploma ou declaração de conclusão ou concluinte até a data de início das aulas;
- f) cópia dos documentos de identidade e do CPF.

3.5 A ausência de qualquer documento previsto no item 3.4 implicará no indeferimento da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá de duas etapas, sendo constituída pela análise do Currículo Lattes documentado e por entrevista do candidato.

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo e que não atender aos itens descritos no item 3.

4.3. A análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes/CNPq) terá caráter classificatório.

4.4 Os Currículos Lattes serão avaliados conforme tabela de pontuação constante no Anexo II deste Edital.

4.5 Ao candidato que obtiver maior pontuação na etapa da análise do Currículo será atribuída pontuação máxima (100 pontos) e aos demais candidatos será atribuída pontuação proporcional.

4.6 As entrevistas serão realizadas por banca devidamente constituída pela Coordenação de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Iporá e nomeada através de portaria da Direção Geral do Campus Iporá.

4.7 As entrevistas serão realizadas em data e horário divulgado conforme lista de entrevistas.

4.8 A lista de entrevistas será publicada na página do IF Goiano – Campus Iporá e afixada na Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Iporá na data prevista no Cronograma.

4.9 A entrevista terá pontuação máxima de 100 pontos, e serão considerados as diretrizes estabelecidas no Anexo IV deste Edital.

4.10 A entrevista terá caráter classificatório.

4.11 Os candidatos serão classificados conforme pontuação total obtida a partir da análise do Currículo Lattes e Entrevista.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento constante no Anexo V.

5.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Iporá, nos prazos estabelecidos no Cronograma, nos horários das 08:00 às 10:00h e 14:00 às 17:00h.

5.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida na análise do currículo e entrevista e preencherão as vagas oferecidas por área de acordo com o estabelecido neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

- a) mais idoso;
- b) que obtiver a maior nota na entrevista;

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretaria de Pós-graduação do IF Goiano – Campus Iporá, no período estabelecido no Cronograma, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

6.2 O candidato deverá apresentar duas cópias dos seguintes documentos para a matrícula:

- I. Foto 3x4 recente;
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;
- IV. CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);
- V. Diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
- VI. Histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;
- VII. Título eleitoral e comprovante de votação;
- VIII. Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

6.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 6.2 implicará na não efetivação da matrícula.

6.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste edital.

6.5 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano – Campus Iporá, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O IF Goiano reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 15 alunos.

7.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no site institucional (<https://www.ifgoiano.edu.br/ipora>) e afixados na Secretaria da Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Iporá.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.5 Em caso de dúvidas a Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Iporá poderá ser contatada pelo telefone (64) 3674-0402, pelo email ppg.ipora@ifgoiano.edu.br ou pessoalmente, no endereço Avenida Oeste, 350, Parque União, Iporá-GO, CEP 76.200-000.

7.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

7.7 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

7.8 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação do Câmpus Iporá.

7.9 Os candidatos não classificados terão um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação do curso. Findo esse prazo, a referida documentação será microfragmentada e descartada.

7.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Iporá.

Iporá, 25 de abril de 2016

ORIGINAL ASSINADO

Silvia Sanielle Costa de Oliveira
Coordenadora de Pós-Graduação e Inovação do
Campus Iporá

ORIGINAL ASSINADO

Vanessa de Fátima Grah Ponciano
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação do Campus Iporá

ORIGINAL ASSINADO

José Junio Rodrigues de Sousa
Diretor Geral do Campus Iporá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| Nome Completo: | | |
| CPF: | RG: | Órgão Expedidor: |
| Data de Nascimento ____/____/____ | e-mail: | |
| Telefone: (____) _____-_____ | Celular: (____) _____-_____ | Celular: (____) _____-_____ |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Graduado em: | Concluída em: Ano: _____ Instituição: _____ | |
| Área de Opção (marque apenas uma): () Física () Química () Biologia () Matemática | | |
| Termo de Compromisso | | |
| Pelo presente, na condição de candidato no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, com início das aulas previsto para o segundo semestre do ano letivo 2016, comprometo a me dedicar a todas as atividades acadêmicas previstas no curso e à frequência nas aulas, nas 6ª feiras, das 19:00 às 22:40h e aos sábados, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, caso seja aprovado no presente processo seletivo. | | |
| Iporá, _____ de _____ de 2016. | | |
| _____ Assinatura | | |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II – TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| ITEM DE AVALIAÇÃO | | PONTUAÇÃO | LIMITES |
|-------------------|--|----------------------|------------------|
| 1 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| 1.1 | Licenciatura em Física, Química, Biologia e/ou Matemática | 8,0 pontos/curso | - |
| 1.2 | Bacharelado em Física, Química, Biologia e/ou Matemática | 6,0 pontos/curso | - |
| 1.3 | Licenciatura em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática | 4,0 pontos/curso | - |
| 1.4 | Bacharelado em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática | 3,0 pontos/curso | - |
| 1.5 | Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas | 1,0 pontos/curso | Máximo 4 pontos |
| 1.6 | Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas | 0,5 pontos/curso | Máximo 4 pontos |
| 2 | PRODUÇÃO ACADÊMICA | | |
| 2.1 | Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de ensino | 1,0 ponto/palestra | Máximo 10 pontos |
| 2.2 | Autoria de livro com ISBN | 4,0 pontos/livro | Máximo 12 pontos |
| 2.3 | Autoria de capítulo de livro com ISBN | 2,0 pontos/capítulo | Máximo 6 pontos |
| 2.4 | Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES | 2 ponto/artigo | Máximo 20 pontos |
| 2.5 | Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES | 1 ponto/artigo | Máximo 10 pontos |
| 2.6 | Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página) | 1 ponto/artigo | Máximo 10 pontos |
| 2.7 | Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural relativo à Área de Ensino e/ou Educação | 0,5 ponto/obra | Máximo 5 pontos |
| 2.8 | Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Ensino e/ou Educação | 0,5 ponto/publicação | Máximo 5 pontos |
| 2.9 | Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino | 4 pontos/registro | Máximo 20 pontos |
| 3 | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
| 3.1 | Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período) | 0,2 ponto/mês | Máximo 24 pontos |
| 3.2 | Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período) | 0,1 ponto/mês | Máximo 12 pontos |
| 3.3 | Participação em Projetos na área de Ensino | 0,5 ponto/projeto | Máximo 5 pontos |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

| ITEM DE AVALIAÇÃO | | PONTUAÇÃO | LIMITES | PONTO OBTIDOS | Nº DO COMPROVANTE |
|------------------------|--|----------------------|----------------|---------------|-------------------|
| 1 | FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| 1.1 | Licenciatura em Física, Química, Biologia e/ou Matemática | 8,0 pontos/curso | - | | |
| 1.2 | Bacharelado em Física, Química, Biologia e/ou Matemática | 6,0 pontos/curso | - | | |
| 1.3 | Licenciatura em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática | 4,0 pontos/curso | - | | |
| 1.4 | Bacharelado em áreas afins a Física, Química, Biologia e/ou Matemática | 3,0 pontos/curso | - | | |
| 1.5 | Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas | 1,0 pontos/curso | Max. 4 pontos | | |
| 1.6 | Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas | 0,5 ponto/curso | Max. 4 pontos | | |
| 2 | PRODUÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| 2.1 | Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de ensino | 1,0 ponto/palestra | Max. 10 pontos | | |
| 2.2 | Autoria de livro com ISBN | 4,0 pontos/livro | Max. 12 pontos | | |
| 2.3 | Autoria de capítulo de livro com ISBN | 2,0 pontos/capítulo | Max. 6 pontos | | |
| 2.4 | Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES | 2 ponto/artigo | Max. 20 pontos | | |
| 2.5 | Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES | 1 ponto/artigo | Max. 10 pontos | | |
| 2.6 | Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página) | 1 ponto/artigo | Max. 10 pontos | | |
| 2.7 | Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural relativo à Área de Ensino e/ou Educação | 0,5 ponto/obra | Max. 5 pontos | | |
| 2.8 | Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Ensino e/ou Educação | 0,5 ponto/publicação | Max. 5 pontos | | |
| 2.9 | Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino | 4 pontos/registro | Max. 20 pontos | | |
| 3 | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | |
| 3.1 | Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período) | 0,2 ponto/mês | Max. 24 pontos | | |
| 3.2 | Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período) | 0,1 ponto/mês | Max. 12 pontos | | |
| 3.3 | Participação em Projetos na área de Ensino | 0,5 ponto/projeto | Max. 5 pontos | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | | | |

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS IPORÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA

Candidato: _____

Data ____/____/____ Hora: ____:____

Eu _____, declaro que estive presente na data e horário especificado acima, conforme convocado pela lista de entrevistas prevista no item 4.8 do EDITAL Nº 01 de 25 de abril de 2016 e participei da entrevista para seleção de que se trata o referido Edital.

Assinatura do Candidato

| Diretriz | Valor | Pontuação |
|--|-------|-----------|
| I – Disponibilidade em relação aos horários de aulas e outros horários de estudos individuais e desenvolvimento do TCC | 10 | |
| II – Conhecimento e/ou experiência na área educacional | 30 | |
| III – Conhecimento e/ou experiência na área de opção | 30 | |
| IV – Expectativa em relação ao curso, e a importância do mesmo para a vida pessoal e profissional | 30 | |
| Total: | 100 | |

Membro 1

Membro 2



